



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2024

CREDENCIAMENTO 03/2023

Pelo presente Instrumento Particular, de um lado o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO RIO GRANDE – CISMARG, inscrito no CNPJ sob o nº 00.079.634/0001-81, com sede na Avenida Belmira Avelar Silva, nº 122, Bairro Quintiliano José da Silva, na cidade de Santo Antônio do Amparo/MG, CEP 37.262-000, neste ato, representado por seu Presidente, o Sr. CARLOS HENRIQUE AVELAR, Prefeito municipal de Santo Antônio do Amparo /MG, doravante denominado simplesmente Contratante, e de outro lado, a empresa RRM Laboratório Ltda, com sede na rua Custódio Felipe de carvalho, 88, Vista Alegre, Perdões/MG inscrita no CNPJ sob o nº 07.850.678/0001-02, neste ato representada pelo Sra Fernanda Alves de Oliveira portadora do RG nº MG 13.459.939 SSP/MG e do CPF nº 042.528.166-37, residente e domiciliado Rua Teotônio Felipe de carvalho;85, Nossa S das Graças, na cidade de Perdões /MG, doravante denominada simplesmente Contratada, ajustam entre si o presente Contrato de Prestação de Serviços para realização dos procedimentos de laboratório, descritos na cláusula primeira deste instrumento, em consonância com o Edital de Chamamento Público para Credenciamento 03/2023, Processo Inexigibilidade 16/2024, conforme prevê às regras dispostas no respectivo Processo e Edital de Credenciamento, bem o que dispõe a Constituição Federal, em especial os artigos 196 e seguintes, o Art. 218 da Lei Delegada 180, de 20/01/2011; Art. 85 da Lei Complementar 64/2002; as normas gerais da Lei Federal 14.133/2021 e demais cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

- I. Pelo presente termo aditivo tem por objeto a renovação da vigência, valor e dotação orçamentária do Contrato em referência, firmado entre as partes, de acordo com as disposições constantes na Lei nº 14.133/2021, sem alteração nas demais cláusulas contratuais.

Pelo presente termo aditivo, as partes acordam o seguinte:

1. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Fica renovado o prazo de vigência do contrato, que passa a vigorar por 12 (doze) meses a partir de 27/03/2025, passando a vigorar até 27/03/2026.
- 2.
3. **DO VALOR DO PROCEDIMENTO:** conforme consta no Anexo I, parte integrante do presente termo.
4. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** número 10.122.0020.2.002- 3.3.90, constantes do orçamento do CISMARG exercício 2025.



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA
MICRORREGIÃO DO ALTO RIO GRANDE**
CNPJ 00.079.634/0001-81
Lei de Utilidade Pública Municipal nº 1.402/2004



5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, obrigando as partes contratantes ao seu fiel cumprimento.

E assim, por estarem justos e acordados, firmam as partes o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, para que produza jurídicos e legais efeitos.

E assim, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, para que produza jurídicos e legais efeitos.

Santo Antônio do Amparo/MG, 27 de março de 2025.

CARLOS HENRIQUE AVELAR
PRESIDENTE CISMARG

FERNANDA ALVES DE OLIVEIRA
RRM Laboratório Ltda



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA
MICRORREGIÃO DO ALTO RIO GRANDE**
CNPJ 00.079.634/0001-81
Lei de Utilidade Pública Municipal nº 1.402/2004



ANEXO

Item	Descrição	
01	Análise clínica Diversos (Constantes da Tabela do SUS)	Tabela SUS
	CITOPATOLOGIA E ANATOMIA PATOLOGICA	Tabela CISMARG
02	Biópsia (por frasco / topografia)	75,16
03	Biópsia de próstata (sextante)	333,00
04	Peça cirúrgica	111,60
05	Coloração especial (H.Pílory)	39,62
06	Imuno-histoquímica até 05 marcadores	654,93
07	Punção aspirativa	80,00
08	Citologia ginecológica convencional	17,44
09	Citologia ginecológica em meio líquido	50,18
10	Punção aspirativa (Líquido)	92,33